



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XX Edição - 247 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 26 de setembro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 330/2018

Dispõe sobre denominação de logradouro público de Paulo Emídio Cardoso.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, **Rua Paulo Emídio Cardoso**, a rua de terra sem denominação no conjunto Nova Sertãozinho, que margeia a Rua Reginaldo Paulo de Araújo, tendo início a entrada da rua próximo a casa de Rosiclaudio (por traz da Câmara Municipal) e segue até o final no loteamento de Fernando Campelo .

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 26 de setembro de 2018.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional